



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI N° 5.232 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE  
DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO  
INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO  
ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** É instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal, com os seguintes objetivos:

I - ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III - combater o preconceito;

IV - capacitar os profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal sobre o tema;

V - excelência na prevenção e tratamento de depressão infantil e na adolescência.

**Art. 2º** A campanha poderá ser feita pela realização de palestras gratuitas com profissionais habilitados e capacitados sobre o tema, distribuição de panfletos, cartazes em repartições públicas com atendimento ao público e demais meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2021.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**

Autor: Ver. Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz